RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo - exercício de 2013.

NILSO VENTRIS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2013, e, consequentemente APROVADO o parecer do TCE/SP nº 1807/026/13.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 05 de outubro de 2016.

NILSO VENTRIS
Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário